



Decreto N° 1852 - de 02 de Março de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e de outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468, 20 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	10.000,00
2.04.01.12.361.0003.2.0019-147 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	11.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	11.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.304.0007.2.0043-155 - 4.4.90.52.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	----- R\$	9.940,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	9.940,00
Total da Unidade 06	----- R\$	9.940,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.15.451.0011.1.0028-100 - 3.3.90.30.00 AMPLIAÇÃO/REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	21.940,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **21.940,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	1.000,00

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	10.000,00
2.04.01.12.361.0003.1.0007-147 - 4.4.90.61.00 CONST / AMPL / REF. DE ESCOLAS MUNICIPAIS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	11.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	11.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0036-155 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	9.940,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.940,00
Total da Unidade 06	----- R\$	9.940,00
Total da Instituição 02	----- R\$	21.940,00

Total Geral Anulado ----- R\$ **21.940,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 02 de Março de 2020

IDINO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 244.550.585/88

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 02/03/2020
@meida
Assinatura do Servidor